



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.308/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 - CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

LEI N.º 1.985, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 955.656,00 no Orçamento Anual de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual de 2025, no valor de R\$ 955.656,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Descrição		
Orgão:	7	SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS
Função:	10	SAÚDE
Sub-Função:	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	112	SAÚDE E BEM ESTAR
Proj/Atividade:	2056	MANUTENÇÃO CONTRATO RATEIO CIS-CAI-ASPS
Elemento:	3.3.3.9.0.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR DE CONTRATOS DE T
Recurso:	1600 - 3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
Reduzido da Dotação:	116168	

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º desta lei, em igual valor, a maior arrecadação advinda de transferências do Fundo Nacional de Saúde, por meio de emendas parlamentares individuais de custeio.

Art. 3º Fica o Poder Executivo, igualmente, autorizado a realizar os desdobramentos das despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 29 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER
Prefeito Municipal

Registre-se, e Publique-se:

Data Supra.

BROCHIER - CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas" - Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.308/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 - CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

ANÉSIO SILVIO SCHERER
Secretário Municipal Administração e Fazenda